

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**  
**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II SEGMENTO PARCIAL - 4 ANOS DE DURAÇÃO**  
**2026**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
Linguagens	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
Ciências Humanas	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
Área Integrada	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	<b>267</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>3200</b>	<b>2667</b>

**Observações**

**Legenda:** (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.

3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.

4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.

5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.

6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal - PCM Resolução CME nº 112 de 30/11/2019.

7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 6º, 7º, 8º e 9º anos.

**A P R O V A D O**

12/03/2026

